



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS **PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

Projeto de Lei nº 010/2001, tornando-se Lei nº 2600-01.

APROVADO EM SESSÃO DO DIA 19.02.2001

E M E N T A

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR TERMOS DE PERMISSÃO DE USO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de imóveis públicos localizados na área rural onde estejam em funcionamento Escolar Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O instrumento terá prazo de 04 (quatro) anos podendo ser renovado uma vez pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º.Cópia dos instrumentos firmados serão enviados ao Poder Legislativo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º.Serão observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 naquilo que couber e a Legislação aplicável.

Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

Vereador MILTON BRAZ RUBIM

- Presidente-